Lei n.º 1.902/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 351,84m2, cuja propriedade é de LUCIANA VIANNA DA CUNHA PEREIRA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AS, fls. 015, sob o registro nº 03-12.901, localizado à Rua Teodoreto de Paiva, lote 05, quadra 13, bairro Esplanada , tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,00m x 14,655m x 12,00m x 14,665m perfazendo um total de 175,92 m2; ficando uma área remanescente de 175,92m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês de maio de dois mil e hum (11/05/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município